

Lá em casa
quem manda
é o respeito!



Governador do Estado de Mato Grosso:
Silval Barbosa

**Secretária de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, do
Governo do Estado de Mato Grosso:**
Roseli Barbosa

Procurador Geral de Justiça:
Dr. Marcelo Ferra de Carvalho

**Promotoras de Justiça Titulares das Promotorias Especializadas
no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de
Cuiabá:**

Elisamara Sigles Vodonós Portela e Lindinalva Rodrigues Dalla Costa

PAIS E FILHOS: UMA RELAÇÃO DE AMOR INCONDICIONAL



A constante batalha pela sobrevivência nos obriga a trabalhar cada dia mais, e muitos são os pais que sentem necessidade maior de dedicarem-se aos assuntos profissionais com o intuito de levar o melhor para dentro de casa.

Com isso, as atenções e conversas com os filhos acabam diminuindo aos poucos e as brincadeiras acabam, pois os

filhos quase sempre estão dormindo quando os pais saem e chegam do trabalho.

Porém, é incontroverso que a criança e o adolescente sentem a necessidade da presença de uma figura masculina, que leva segurança aos filhos, conduzindo a um equilíbrio necessário e saudável para sua formação, pois os filhos precisam dessa intervenção para sua auto-estima.

Assim, os homens possuem papel de suma relevância na educação dos filhos e não devem deixar a importante tarefa da criação dos filhos apenas para a mulher, mãe e outros cuidadores.

Embora cansados do trabalho, os pais não podem considerar os cuidados com os filhos como um obstáculo ao seu merecido descanso, e ainda que não tenham a quantidade de tempo ideal para dedicar aos filhos, precisam investir na qualidade do tempo que conseguem ficar com eles, tendo o cuidado para que não se tornem permissivos demais ou agressivos e impacientes em razão do estresse diário, para experimentarem a satisfação de participarem de cada etapa do desenvolvimento deles, pois ser pai é um privilégio.

EDUCAÇÃO NÃO MACHISTA DOS FILHOS: UMA BOA SAÍDA PARA EVITAR PROBLEMAS FUTUROS



Especialistas reafirmam que existe uma relação direta entre o machismo e a violência contra a mulher, pois nas culturas em que o machismo predomina, registram-se mais casos de violência.

Pais e mães possuem grande parcela de responsabilidade sobre isso, por não se esforçarem para educar seus filhos para não serem machistas, ensinando, por exemplo, meninos e meninas, da mesma forma, a auxiliarem nas tarefas domésticas, que comumente destinam

somente às meninas, desde muito cedo ensinando os filhos homens a serem servidos pelas meninas e mulheres da casa, que se tornam filhos autoritários e crescem achando que devem ser obedecidos, sendo este o tipo de mentalidade que produz atrito e violência nas suas relações afetivas (namoro, convivência, casamento).

Por conta de imposições culturais erradas, os homens muitas vezes passam a infância e a adolescência em constante sofrimento, batendo e apanhando, agindo com a agressividade que se espera deles. Aguentando tudo bem firme, para se tornarem “homens de verdade” (machos).

Um dos resultados perniciosos deste tipo de educação é que os pais passam a obedecer passivamente os filhos, perdendo totalmente o

controle sobre eles.

A verdade é que pais e mães devem educar os filhos para serem mais companheiros das meninas, mais respeitosos e “iguais” a elas em direitos e obrigações, e não proibirem os filhos homens de demonstrarem emoções, reprimindo-lhes o choro, o medo e a dor, ao mesmo tempo em que destinam às meninas os deveres de serem boazinhas, subservientes, obedientes e dependentes.

Pais e mães devem parar de fazer do filho um machista, porque as vítimas podem ser eles mesmos (os pais), a família, a sociedade e os próprios filhos.

O QUE AS MULHERES MAIS VALORIZAM NOS HOMENS



Com a entrada da mulher no mercado de trabalho, elas não necessitam mais de um homem ao seu lado simplesmente para sustentá-las (como provedor) e passam a desejar dos parceiros outras características, tais como:

- O carinho, o respeito e o companheirismo demonstrados;
 - A capacidade de diálogo e o esforço mútuo para garantir uma relação afetiva saudável e feliz;
 - Disposição para compartilhar sonhos, ideias e ideais ;
- Alegria de viver, entusiasmo e bom humor;
 - A predisposição para a divisão de deveres, tarefas domésticas e os cuidados com os filhos;
 - A sensibilidade, o auxílio e a confiança mútuos;
 - A aptidão para reconhecer e valorizar as qualidades da parceira;
 - A coragem de pedir perdão e assumir o fracasso, quando houver, com realismo e serenidade;
 - A habilidade para nunca sofrer por não ser o melhor em tudo e nem cair em depressão ante os infortúnios que a vida apresenta a todos.
- * Homens com este perfil, tidos antigamente como “perdedores” ou “fracassados”, por serem sensíveis, atenciosos, discutirem a relação, dividirem as tarefas e aceitarem serenamente ganhar menos do que a mulher, atualmente são os mais cobiçados, sobretudo pelas mulheres bem sucedidas. *A vingança do macho beta. Revista Época. Edição 480, de 27.07.2007.

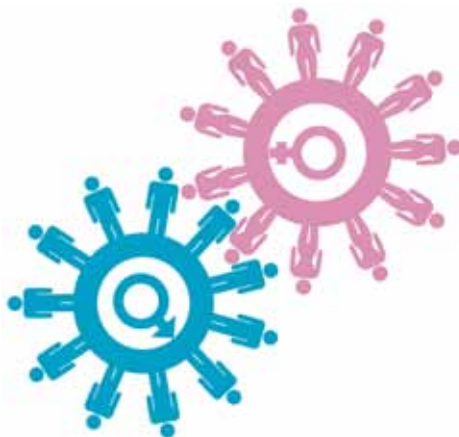
O QUE É “GÊNERO E EM QUE CONSISTE O TERMO VIOLÊNCIA DE GÊNERO”

Enquanto o sexo (masculino e feminino) aparece como um dado biológico, o gênero se apresenta como uma aquisição social.

A sociedade define as crenças e os comportamentos característicos de cada sexo em um determinado período histórico, e ao longo dos tempos, a concepção do mundo tem favorecido a subalternização das mulheres por conceder aos homens os papéis importantes, respeitados e valorizados, à custa da opressão das mulheres e supressão de seus direitos.

De tais diferenças e desigualdades surgiu a ideia de superioridade dos homens em relação às mulheres, responsável pela dominação masculina, instituída socialmente, dando origem ao que chamamos hoje de: violência de gênero, sofrida atualmente, tal como em todos os tempos, somente pelas MULHERES, motivo pelo qual elas necessitam de legislação especial de proteção, como é o caso da LEI MARIA DA PENHA.

Felizmente para eles, os homens não sofrem violência ou discriminação em razão do gênero (apenas pelo fato de serem homens) e não padecem (nas mesmas proporções e quantidade) da mais perniciosa de suas sequelas: “a violência doméstica e familiar”, posto que, ao contrário delas, os relevantes fatores de risco para suas vidas e integridades físicas são externos ao ambiente doméstico e familiar.



OS HOMENS TAMBÉM PODEM SER VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA?

Claro que sim, sendo certo que as mulheres que os agridem estarão sujeitas às mesmas sanções a eles cominadas quando praticam os mesmos crimes, não havendo qualquer diferença na pena imposta aos homens ou mulheres agressores.

Em tais casos se aplica a Lei Maria da Penha? NÃO. Porque os homens não sofrem discriminação de gênero, sendo ínfimos os casos de homens agredidos, quando comparados ao número de mulheres, motivo pelo qual tais casos podem perfeitamente ser tratados numa vara criminal comum, podendo o juiz, fazendo uso de seu poder geral de cautela, garantir a eles todos os instrumentos necessários para assegurar suas vidas e integridades físicas.

A Lei Maria da Penha é uma medida de caráter afirmativo, que visa tratar de forma desigual aqueles que na verdade ainda não desfrutam, de fato, da igualdade reconhecida formalmente pela legislação.

Mas os homens estão seguros e protegidos pelo código penal vigente e não podem, nem devem aceitar qualquer tipo de violência contra si, devendo denunciá-las para que a agressora seja punida pelo delito praticado.



POR QUE O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA É IMPORTANTE E DO INTERESSE DE TODOS?

1º - Dados da Organização Mundial de Saúde - OMS, insertos no relatório divulgado pela Anistia Internacional em 2004, apontam que 70% dos assassinatos de mulheres no mundo são cometidos por homens com quem elas tinham ou tiveram algum envolvimento amoroso, e que no Brasil, de cada 100 mulheres brasileiras assassinadas, 70 o são no âmbito de suas relações domésticas;

2º - O Brasil é o País que mais sofre com a violência doméstica contra a mulher, perdendo 10,5% do seu PIB, razão pela qual tais ocorrências são tidas como um problema de saúde pública, já que a mulher agredida falta ao trabalho e ainda faz uso do sistema de saúde pública para tratamento médico;

3º - Estatísticas comprovam que a cada 15 segundos uma mulher é agredida no Brasil. No mundo, uma a cada três mulheres é vítima de violência doméstica ao longo de sua vida. Nem câncer, nem acidentes de carro. A maior causa da morte de mulheres de 16 a 44 anos é a violência doméstica, mal que não distingue classe social, religião ou etnia;

4º - Os direitos humanos são mais do que um conjunto de leis e obrigações, já que incorporam a ideia fundamental de todos, sem exceção (homens e mulheres), termos direito aos mesmos direitos. A violência doméstica e todas as suas incontestáveis mazelas só terminarão quando todos estiverem prontos a firmar o compromisso de não a cometer e não aceitar que outros a pratiquem.



**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
CONTRA A MULHER:
FORMA DE VIOLAÇÃO
DOS DIREITOS HUMANOS**

www.lindinalvarodrigues.com.br

CIÚME: O GRANDE RESPONSÁVEL PELAS PIORES TRAGÉDIAS

“Os ciumentos não precisam de motivo para ter ciúme. São ciumentos porque são. O ciúme é um monstro que a si mesmo se gera e de si mesmo nasce”.

Shakespeare

O ciúme (decorrente do fato do homem, em muitos casos, ainda se sentir “dono” da mulher e não se conformar com o rompimento da relação) é, sem dúvida, o desencadeador do maior número de homicídios e casos mais graves de violência contra a mulher. 99% dos crimes de homicídio consumado ocorridos em Cuiabá,

desde a data de entrada em vigor da Lei Maria da Penha, foram motivados pelo ciúme injustificado do réu, não tendo qualquer relação com a pobreza, ingestão de álcool ou uso de drogas.

Tais delitos sempre são cometidos com bárbaros requintes de crueldades, atingindo severamente ou desfigurando completamente o rosto da mulher, que via de regra é atacada de forma inesperada, quando se encontra plenamente indefesa, geralmente no interior da própria residência e não raro na presença de seus filhos.

Segundo uma investigação realizada em 1994, pelo Departamento de Justiça dos E.U.A, 70% dos espancamentos ocorrem após a separação do casal e de acordo com Hart do National Coalition Against Domestic Violence, de 1988, mulheres que resolvem abandonar os agressores têm um risco 75% maior de serem assassinadas por eles, do que aquelas que permanecem na relação abusiva*, razão pela qual as medidas de



proteção previstas na Lei Maria da Penha são FUNDAMENTAIS para garantia da vida e integridade física das mulheres vítimas de violência doméstica.

- Direitos Humanos das Mulheres. Juruá Editora, 2007, Amini Haddad Campos e Lindinalva Rodrigues Corrêa, pág. 596.

AS PESSOAS NEM SEMPRE DEMONSTRAM FORA DO LAR A AGRESSIVIDADE REVELADA NO ÂMBITO DOMÉSTICO

Na grande maioria dos casos, os agressores de âmbito doméstico são pessoas comuns, aparentemente “equilibradas”, de hábitos sociais normais, trabalhador(a), pai (mãe) de família e possuem ótima reputação perante a sociedade, tidos como bons profissionais e dedicados às mais diversas áreas de atuação, o que, contudo, não os impede de serem perversos, cruéis e abusadores no reduto doméstico e familiar.

A razão pela qual o Estado não deve tratar da mesma maneira um delito cometido por um estranho, do mesmo delito, quando praticado por alguém da estreita convivência da vítima, reside no fato de que o delito perpetrado por estranhos raramente voltará a advir, enquanto o exercido por pessoa de seu convívio habitual, dada a proximidade dos envolvidos, tende a acontecer novamente, podendo desencadear delitos mais graves e culminar até mesmo em assassinato.



Agressor fora de casa, no trabalho e perante a sociedade.



Agressor dentro de casa, com familiares e afins.

A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA ESTÁ PRESENTE EM TODAS AS CLASSES SOCIAIS



A violência doméstica não é “apenas” um problema social, aliado necessariamente à pobreza, abuso de álcool ou uso de entorpecentes, mas relevante problema cultural, advindo das diferenciações de gênero*, razão pela qual ocorrem em TODAS as classes sociais, independentemente do grau de instrução das vítimas e agressores.

Chama atenção o grande número de vítimas e agressores de classe social abastada, envolvendo pessoas com curso superior completo, figurando como vítimas ou agressores, casos nos quais a resistência dos agressores em acolher as imposições legais são ainda maiores, por não aceitarem a idéia de serem apenados e negarem, sem qualquer lastro de provas, as práticas abusivas, sendo absolutamente apegados aos bens materiais, fazendo da força do poder econômico, também um instrumento de controle e manipulação.

Nestes processos, os agressores se voltam contra as autoridades, que por dever de ofício, cumprem seus papéis, usando do tráfico de influência, intimidações por meio de representações atípicas e os mais diversos e protelatórios recursos processuais disponíveis, para estenderem o processo e suas seqüelas por tempo indeterminado, prolongando o sofrimento da vítima e visando a própria impunidade.

* Décadas de submissão e desigualdades produziram uma espécie de “empoderamento” dos homens em relação às mulheres, e a ideia nefasta da mulher como ser inferior e sujeita aos comandos masculinos e a todo tipo de violência.

O MELHOR LUGAR DO MUNDO DEVE SER A NOSSA CASA



O melhor lugar do mundo sempre será onde estamos com a nossa família, independente do tamanho da nossa casa e dos bens materiais que conseguimos acumular.

Portanto, o nosso lar é muito importante e às vezes nós não lhe damos o valor devido.

Talvez você tenha entrado nela faltando coisas, ou quem sabe a sua casa é de terceiros (alugada, emprestada, etc), não importa, desde que lá você encontre paz e harmonia com a sua família, mesmo vivendo dificuldades de ordem financeira.

A sua casa é única! As pessoas que estão lá são extraordinárias e é o local onde se relembra o passado, se conversa sobre o presente e se planeja o futuro.

Nas famílias felizes, os momentos vividos em casa, serão para sempre lembrados com saudade, pois ali se aprenderão coisas boas, que formarão para sempre a personalidade de seus habitantes.

No entanto, relatório do Senado Federal efetuado após ouvir milhares de mulheres, antes da promulgação da Lei Maria da Penha, concluiu que: “dentre todos os tipos de violência contra a mulher existentes no mundo, aquela praticada no ambiente familiar é uma das mais cruéis e perversas. O lar, identificado como local acolhedor e de conforto passa a ser um ambiente de perigo contínuo que resulta num estado de medo e ansiedade permanentes. Envolve no emaranhado de emoções das relações afetivas, a violência doméstica contra a mulher se mantém, até hoje, como uma sombra em nossa sociedade”.

Portanto, onde há violência doméstica não existe paz, felicidade e

harmonia, e o lar edificado sob a crueldade e a violência produzirá pessoas desajustadas e infelizes, que não trarão benefícios para a sociedade.

Devemos todos lutar pelo fim da violência doméstica, que conduzirá a paz nas famílias e uma melhor qualidade de vida para toda a população.

HOMENS E MULHERES: UMA RELAÇÃO DE RESPEITO



Quando homens e mulheres mantêm uma relação de respeito e se reconhecem como companheiros iguais, sem que nenhum se ache superior ou mais forte que o outro, o benefício será mútuo.

Para alcançarmos a igualdade de gênero (igualdade real entre homens e mulheres), é necessária a participação de toda a sociedade, pois todos possuem tal interesse

e objetivo comum, uma vez que os benefícios alcançados por tal igualdade a todos beneficiarão.

O respeito pela dignidade feminina e a busca pela igualdade na economia e na participação política deve ser do interesse de todos e não somente das mulheres.

Mas para alcançar uma igualdade de gênero ampla, consistente e sustentável, é necessário que comece pelo respeito recíproco, onde mais interessa, na vida íntima e privada de homens e mulheres.

A igualdade de gênero se refere a homens e mulheres, por isso os professores, políticos, autoridades em geral e formadores de opinião devem se apropriar da essência dos direitos humanos e da igualdade de gênero, tendo em conta que todas as relações devem ter como base comum o respeito mútuo e a igualdade de direitos.

Essa nova forma de ver as relações afetivas e públicas entre homens e mulheres exige negociações e debates dentro da comunidade, com a participação de mulheres e homens de todas as gerações, pois os jovens vivem com sua própria dinâmica e tem sua forma de conseguir as mudanças, razão pela qual devemos facilitar o acesso dos mesmos aos espaços necessários para que possam ocupar seu importante lugar.

Homens e mulheres de todas as idades, cores e raças, nas relações públicas e privadas, com um objetivo comum: respeitar uns aos outros como iguais, reconhecendo nos outros suas próprias falhas humanas, mas agindo de forma não violenta sempre, colocando o diálogo e a negociação pacífica como instrumentos de barganha para avançar a cada dia em prol da evolução da coletividade.

NAS FAMÍLIAS COM VIOLÊNCIA TODO MUNDO PERDE



A sociedade que induz a mulher a se inferiorizar, suggestionando-a a acreditar que os momentos, as circunstâncias e as decisões importantes não lhes cabem, estarão repassando tais preceitos às suas filhas e netas.

Essa submissão e dominação, que atua de modo psicológico e sociológico,

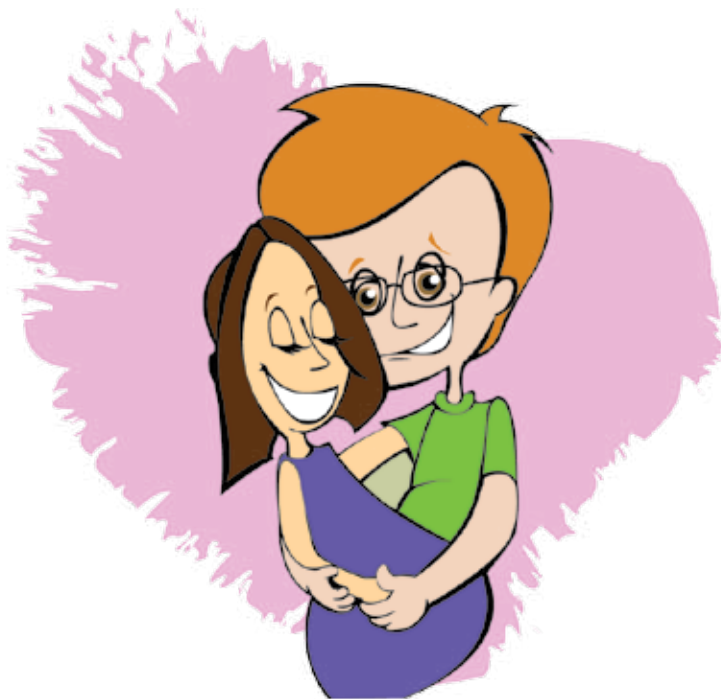
confirmam a dominação masculina, que dá origem à violência de gênero, que por sua vez certamente haverá de vitimar essas mesmas filhas e netas.

Quanto mais experiência com a violência tenha tido a mulher na infância, maior será a sua tendência em aprovar o uso da violência na família, além de aumentar as chances dela se aproximar, a inclinariam a aproximarem-se sentimentalmente de homens abusivos e permanecerem mais tempo com os agressores, pois tem majorada sua tolerância para com a violência em razão dos episódios sofridos na infância.

Mulheres cujas imagens foram completamente destruídas costumam perpetuar sentimentos de fracasso, atribuindo o problema a si mesmas e não ao agressor. Sentem-se incapazes de ir embora devido a esse sentimento de inutilidade e de baixa auto-estima.

Os maus-tratos intermitentes durante longo período de tempo tornam o indivíduo incapaz de fazer valer a sua vontade, submetendo-se à vontade do controlador. **AS VÍTIMAS PERDEM A CAPACIDADE DE ESCAPAR!**

A IMPORTÂNCIA DOS HOMENS NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA



É impossível proteger as mulheres da violência doméstica sem contarmos com a imprescindível participação e colaboração efetiva dos homens.

Na maioria de casos de violência doméstica nos quais atuamos, percebemos que a mulher agredida deseja continuar vivendo com o agressor, contudo, evidentemente, precisa de ajuda para que o companheiro deixe de ser agressivo.

As mulheres vitimadas ressaltam constantemente as qualidades dos companheiros quando não estão agressivos e violentos, sendo necessário que se ressalte que os agressores não são “monstros” destituídos de sentimentos e emoções, pelo contrário, são pessoas comuns, trabalhadores, pais de família, “gente como a gente”, que muitas vezes apenas reproduz o quadro de violência vivido em sua própria infância e juventude.

Sabemos que a educação machista e preconceituosa recebida, faz com que a violência seja encarada como tão corriqueira que muitos homens não a identificam, por ser uma geração criada para “não levar desaforo para casa.”

Assim, muitos homens demoram a reconhecer a agressão doméstica como violência e acham que violência é outra coisa, como por exemplo, matar e roubar.

Queremos que as mulheres se fortaleçam, saiam da posição de vitimização e que os homens expressem suas fragilidades, pois em geral, eles não falam de seus sentimentos, o que consideram sinal de falta de masculinidade. Os homens agressores precisam compreender que a prática da violência doméstica também é ruim para eles.

A UNIÃO DOS HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES, CRIANÇAS E IDOSOS



A violência doméstica contra a mulher prejudica toda a família, fazendo sofrer os filhos, os parentes próximos e até mesmo o autor da violência.

Precisamos do apoio dos homens para combater a violência contra mulheres, crianças e idosos, sobretudo quando praticados em âmbito doméstico, onde ocorrem com mais frequência e permanecem na invisibilidade muitas vezes.

As pessoas precisam rever muitos de seus valores, pois muitos pensam que

violência contra as mulheres e as crianças é legítima em certas situações. Isso precisa ser rediscutido, pois toda violência é, por princípio, ilegítima, devendo ser evitada.

A violência doméstica está associada com patologias reais. As mulheres em situação de violência tendem a apresentar problemas de saúde de diversos tipos, problemas mentais, depressão e até propensão ao suicídio. O pior é que se a violência doméstica não se resolve vira um círculo vicioso: a mulher vai e volta, podendo caminhar a passos largos para sua própria destruição física ou psíquica.

Temos que trabalhar juntos contra o tipo de 'identidade masculina' que vê a violência como algo natural, quase como sinônimo da masculinidade. "Homem que é homem, manda", pois conceitos equivocados como estes geram violência diariamente, pois o homem que pensa que deve

ser obedecido a qualquer custo vai obrigar a companheira a servir a comida e até a manter relações sexuais forçadas, e vai sofrer as seqüelas dessa violência, caso seja denunciado pelos abusos cometidos.

Sabemos que ser homem não é fácil, porque se pautam em modelos preestabelecidos que os obrigam a provar sua masculinidade o tempo todo, e desfazer esse modelo é, ao mesmo tempo, abrir mão de certos “privilégios”, que em verdade não constituem vantagem alguma, pois ao exercer a tirania do mais forte, ou mais poderoso, o homem acaba se vitimizando também.

Ao trabalharmos em contato cotidiano com autores de violência, compreendemos que eles não são agressores vinte e quatro horas por dia, são trabalhadores, pais de família, lutadores, que podem e devem passar por um processo de responsabilização pelos seus atos, com o intuito não só de puní-los, mas, principalmente de reeducá-los, com vistas à mudança de comportamento.

O mais importante é que se ressalte que a violência não é natural, é um comportamento aprendido. Quando um menino apanha na escola de outro menino, ele recebe instruções em casa para retribuir a violência e assim se inicia toda uma cultura da violência.

TRATAR OS HOMENS PARA PROTEGER AS MULHERES

As pessoas envolvidas na relação violenta devem ter o desejo de mudar, e isso inclui mulheres e homens.

É por esta razão que não se acredita numa mudança radical de uma relação violenta, quando se trabalha exclusivamente com a mulher vítima da violência doméstica.

Enquanto as mulheres passam por algumas mudanças de atitude, encorajamento e empoderamento, se as outras partes, que são os homens acusados das agressões, permanecem como sempre foram, a relação não apresentará melhora significativa, podendo, inclusive, tornar-se ainda mais violenta.

As duas partes, portanto, homens e mulheres, precisam de auxílio para promover uma verdadeira transformação na relação violenta.

Para alguns (homens), a prática de atos cruéis é a única forma de se impor como homem, e é necessário compreender que alguém que pensa de forma tão equivocada necessita desesperadamente de ajuda.

Precisamos trabalhar juntos para erradicar todas as formas de violência contra a mulher, e não aceitarmos como naturais práticas de violência doméstica.



A LEI MARIA DA PENHA EXISTE PARA REESTRUTURAR AS FAMÍLIAS E NÃO DESTRUÍ-LAS

É necessário que se ressalte que a Lei Maria da Penha não veio para destruir as famílias, pelo contrário, visa o resgate da mesma, já que cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, o que, antes de tudo, ressalta o valor da família, do núcleo familiar saudável, livre de violência e opressão.

O que não se pode mais admitir é a ideia de que caiba a mulher - exclusivamente - sacrificar-se em prol da união familiar, a qual, evidentemente, não deve ser mantida a qualquer preço, nem vale todos os sacrifícios, sob pena de se admitir abusos intoleráveis e ignorar que um ambiente familiar malévolos arrasa toda a geração que nele habita.



SÍNDROME DE ALIENAÇÃO PARENTAL



A Síndrome de Alienação Parental ocorre quando a mãe ou o pai de uma criança a treina para romper os laços afetivos com o outro genitor, criando sentimentos negativos (ódio, temor, revolta) em relação ao outro genitor.

A síndrome acontece mais frequentemente quando ocorre a ruptura da vida conjugal (separação do casal), nos casos de separações não amigáveis, marcadas por conflitos, ódio, ciúme, disputa pelos filhos, por bens materiais e pensão alimentícia.

Quando um dos cônjuges não consegue elaborar adequadamente o processo de separação e parte para agressões físicas ou psicológicas contra o ex-parceiro, pode ocorrer que, por vingança, desencadeie um processo de desmoralização e difamação do ex-cônjuge, utilizando para tanto os próprios filhos do casal.

Isso se dá quando, por exemplo, o cônjuge obriga a criança a espionar o ex durante as visitas, para saber da vida pessoal do mesmo, ou quando impede ou dificulta as visitas, ou exclui o ex-cônjuge de informações importantes da vida do filho, quando fala mal do cônjuge para a criança e não permite que a mesma demonstre seu afeto pelo mesmo.

A criança vítima da alienação parental apresenta sentimento constante de raiva, ódio, revolta e temor contra o genitor ou genitora que não detém sua guarda, por isso o rejeita, se recusando a lhe dar atenção, manter contato ou visitá-lo.

A maior vítima da alienação parental é o próprio filho(a) do alienante, que pode apresentar distúrbios psicológicos como: baixa auto-estima, depressão, ansiedade, pânico, bulimia, anorexia, dificuldade para se relacionar com outras pessoas, uso indevido de drogas e álcool e em casos extremos pode até vir a cometer suicídio.

Proteja seu filho! Evite discussões ou situações tensas com o outro genitor na frente dele e JAMAIS use a criança para ferir o companheiro ou ex-companheiro(a). Para crescerem saudáveis e felizes os filhos necessitam do pai e da mãe.

Agora é lei: manipular criança ou adolescente contra seu genitor gera punição. Não pratique alienação parental.

O ASSASSINATO DA MULHER DESTRÓI TAMBÉM A VIDA DO ASSASSINO



Grande parte dos homicidas de mulheres não possui antecedentes em crimes mais graves e matam por ciúme, em momento de grande descontentamento com a perda da mulher que julgam amar.

Contudo, esta forma de amor possessiva e violenta, na qual não se aceita que

a pessoa amada seja feliz e prossiga em sua vida distante do antigo companheiro ou namorado, deve ser revista, porque na verdade não é amor, representando apenas um sentimento de posse autodestrutivo e passível de tratamento se o homem buscar ajuda psicológica e psiquiátrica.

Aquela velha frase “se ela não pode ser minha não será de mais ninguém” é uma constante em nossos processos e comprovam apenas uma forma doentia de “amor”, em verdade não altruísta, nem benigno, que a todos maltrata, inclusive o próprio agressor.

A Lei Maria da Penha deu mais visibilidade aos crimes praticados contra a mulher no âmbito doméstico e familiar, levando mais justiça e punição efetiva para os agressores, sujeito a penas altas pelos crimes de homicídio, fazendo com que, constantemente tais homens sejam reiteradamente condenados há mais de quinze anos de prisão.

Desta forma, tais horrendos delitos devem ser evitados também em defesa dos homens, para que não percam no cárcere grande parte de suas vidas, para que não sofram a dor avassaladora de terem tirado a vida da companheira, muitas vezes mãe de seus filhos, levando à ruína toda uma geração, que ficará para sempre marcada pela violência.

O QUE SE PODE FAZER PARA AJUDAR OS AGRESSORES NAS VARAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

- ▶ Encaminhamento para internação e tratamento ambulatorial para toxicômanos;
- ▶ Encaminhamento para internação, tratamento ambulatorial e frequência ao AA para alcoólicos;
- ▶ Encaminhamento para tratamento psicológico e psiquiátrico;
- ▶ Encaminhamento para tratamento de saúde;
- ▶ Encaminhamento para efetivação de cursos profissionalizantes;
- ▶ Encaminhamento para albergue nos casos em que o mesmo não tem para onde ir;
- ▶ Encaminhamento para retirada gratuita de documentos;
- ▶ Cumprimento de prisão provisória em ala separada dos demais detentos;
- ▶ Determinação para frequência em cursos que visem combater a agressividade e promover a igualdade de gênero e respeito à dignidade da pessoa humana.



O QUE TODO HOMEM PRECISA SABER SOBRE A LEI MARIA DA PENHA



A violência doméstica representa um comprovado fator de risco para as mulheres, por ser a maior causa de morte entre a população feminina, considerada um problema de saúde pública, que somente às mulheres atinge de maneira expressiva, razão pela qual necessitam deste mecanismo especial de proteção;

A Lei Maria da Penha permite a prisão em flagrante de todos os agressores, bem como a prisão preventiva, sempre que preenchidos os requisitos legais;

A mulher tem direito a uma série de medidas protetivas, que devem ser detidamente respeitadas pelo agressor, que caso as descumpra, pode ter a qualquer tempo sua prisão preventiva decretada;

Quando a mulher registra uma ocorrência de algum tipo de agressão sofrida, os supostos agressores não devem de nenhuma maneira pressioná-las para alterar a veracidade dos fatos, sob pena da prática de outro crime (coação no curso do processo);

A Lei Maria da Penha não desrespeita os direitos dos homens, apenas protege as mulheres da violência praticada e tenta evitar ocorrências ainda mais graves;

A mulher que muda completamente em juízo a versão dos fatos apresentados na delegacia quando do registro da ocorrência não ajuda o companheiro, já que o conteúdo probatório do processo baseia-se em uma série de outras informações e ainda se sujeita a responder pelo crime de denúncia caluniosa, crime grave com penalidade muito superior à prevista para a prática de lesão corporal leve e ameaça;

Quando uma mulher resolve pôr fim em uma relação afetiva, os homens precisam se conformar com tal decisão, não devendo de maneira alguma agredí-las, pressioná-las, perseguí-las, vigiá-las ou ameaçá-las, sob as penas da lei;

Ao afastar o agressor do lar, a lei tão somente visa proteger a vítima e seus filhos, o que não importa em nenhuma forma de admissão de direitos de posse ou propriedade;

Não é verdadeira a informação de que para o homem é melhor matar do que bater em uma mulher, pois a Lei Maria da Penha também é aplicada para os casos de homicídios, nos quais os réus são condenados a penas muito superiores e permanecem muito mais tempo presos;

Todo agressor tem direito de defesa, podendo ser assistido pela Defensoria Pública nos casos em que não tiver condições de contratar um advogado;

Os homens que respeitam e não agredem mulheres, não têm qualquer razão para temer a Lei Maria da Penha, que não foi criada para eles.

Homens! Ajudem a mudar esta realidade. Basta de violência contra mulher!

A PRISÃO DO AGRESSOR PODE SER EVITADA



Muitos homens são presos pela prática de violência doméstica e familiar contra as mulheres. Alguns homens não aceitam ou não compreendem a razão da prisão, pois a violência é algo aprendido e muitas vezes estão expostos a ela desde a infância, fazendo com que lhes pareça algo muito “natural”.

Contudo, a violência doméstica não é normal, consiste em grave infração penal passível de punição, inclusive prisão.

A razão pela qual o Estado não deve tratar da mesma maneira um delito cometido por um estranho, do mesmo delito, quando praticado por alguém de estreita convivência da vítima, reside no fato de que o delito perpetrado por estranhos, raramente voltará a advir, enquanto o exercido por pessoa de seu convívio habitual, dado a proximidade dos envolvidos, tende a acontecer novamente, podendo desencadear delitos mais graves e culminar até mesmo em assassinato.

Portanto, o direito à vida e à integridade física das vítimas são direitos fundamentais que, temporariamente, permanecem à frente do direito fundamental à liberdade dos agressores.

Mas os homens podem perfeitamente evitar a própria prisão deixando a casa nos momentos de maior conflito (sem que com isso percam seus direitos); cumprindo as medidas de proteção fixadas em favor das vítimas e seus familiares; pagando a prestação alimentar devida aos filhos e procurando ajuda psicológica e médica para o tratamento de vícios em álcool e drogas, ou quadros depressivos advindos da separação ou atritos no relacionamento.

Denuncie a violência doméstica, pois ela é PROBLEMA NOSSO!

Ministério Público:

08006471700

Polícia:

190

Polícia Judiciária Civil:

197

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU:

194

DEDDICA (DELEGACIA ESPECIALIZADA DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE): (065) 3901-5700

DELEGACIA DA MULHER:

(065) 3901-5325 | (065) 3901-5326

(065) 3901-5344 | (065) 3901-4277

(065) 3901-4274 | (065) 3901-4271

(065) 3901-4272

Central de Atendimento à Mulher:

180

Coordenação do Projeto:

Roseli Barbosa: Secretária de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, do Governo do Estado de Mato Grosso

Lindinalva Rodrigues Dalla Costa: Promotora de Justiça do MPMT

Autoria da Cartilha:

Lindinalva Rodrigues Dalla Costa, Promotora de Justiça do MPMT, titular da 15ª Promotoria Criminal Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Cuiabá.



Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO